

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017 ARMÁRIO DE AÇO

Ao primeiro dia do mês dezembro do ano de dois mil e dezessete (01/12/2017), UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, situado na Avenida Pernambuco, 858, Centro, CEP 87.701-010, na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 05.012.896/0001-42, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. Antonio Carlos Aleixo, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007, com as alterações da Lei Estadual nº 15.884/2008, com o Decreto Estadual nº 2.391 de 24/03/2008 e com a Lei complementar nº 123/2006, subsidiariamente pelas Leis Federais nºs 10.520/2002, 8.666/1993 e 8.078/1990, Decretos Federais nºs 3.555/2000 e 5.450/2005, com suas respectivas alterações, e demais disposições legais aplicáveis, nas condições do Edital, Termo de Referência e seus Anexos e o resultado do Certame, na modalidade Pregão Eletrônico - Edital nº 039/2014 - Processo nº 14.647.838-7, homologado em 29/11/2017, RESOLVE registrar os preços para futuras aquisições dos objetos, a seguir indicados:

LOTE 01					
Lote	Item	Qtde.	Descrição das características mínimas	Valor Unit	Total em R\$
1	1	100	Armário, Aço, Com duas portas, fechadura e 4 prateleiras formando 5 vãos, construídos inteiramente em chapa de aço 18 (1,25mm) SAE 1010/1020, com dobradiças internas em chapa de PERMANENTE aço 14 (1,9mm) SAE 1010/1020, as dobradiças com no mínimo 75mm de altura e no mínimo três unidades por porta, não podendo ser visíveis na parte exterior do móvel, puxadores inteiramente metálicos, de liga não ferrosa cromados ou niquelados, fechadura de tambor cilíndrico, mínimo de uma duplicata da chave, DIMENSÃO: Medidas externas: Altura: 1,90m, Largura: 1,10m, Profundidade: 0,40m, Medidas internas: Altura: 1,80m, Largura: 1,09m, Nas partes metálicas prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento, quando necessário; Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 240 horas, pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros ou acabamento em esmalte sintético, espessura de camada de 30 a 40 microns, polimerizada em estufa de 120°C/140°C, superfícies lisas e uniformes, na cor cinza médio,	596,33	59.633,33

ATA 040/2017

PROCESSO Nº 14.647.838-7

Handwritten signatures and date 01/12.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PRAF
Diretoria de Administração - PRAF/DA



		<p>Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias, Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmerilhar juntas e arredondar quinas agudas, Prateleiras com dobras duplas nos bordos da frente e fundo, 1ª dobra: mínimo de 20mm, 2ª dobra: mínimo de 10mm, Dobras laterais simples: mínimo de 20mm, Portas com dobras duplas em todo o perímetro, 1ª dobra: mínimo de 20mm, 2ª dobra: mínimo de 15mm, As junções de chapas nos cantos das portas devem receber preenchimento com solda, Rebater a 180° a dobra interna das portas, no lado de fixação das dobradiças, Os reforços das portas devem ser soldados com mínimo de 9 pontos de solda para cada porta, espaçados uniformemente, Fixar portas por meio de dobradiças embutidas e soldadas. As prateleiras que devem ser reguláveis e permitir o ajuste em distâncias de até 50mm, Capacidade de carga para cada prateleira de 30kg uniformemente distribuídos, Furos ou parafusos não devem ser visíveis do lado externo do móvel, UNID. DE MEDIDA: Unitário.</p>		
VALOR TOTAL LOTE 01 - R\$ 59.633,33				

Consideram-se registrado o seguinte detentor da presente Ata de Registro de Preços: Empresa Planerr Comércio de Ferramentas e Manutenção EIRELI EPP, CNPJ 07.819.734/0001-46, localizada a Rua Prudente de Moraes, 714 - 1º andar - Centro Tatui/SP, representada, neste ato, pelo Sr. Vitor Hugo Rui dos Santos, Administrador, CPF 398.902.238-56 e RG 46.217.392-6.

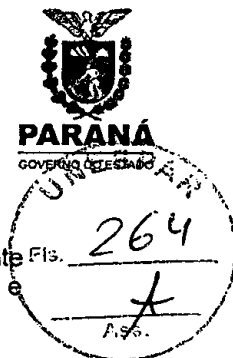
CLAUSULA PRIMEIRA DA VALIDADE DOS PREÇOS

Esta Ata terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, de 01/12/2017 à 01/12/2018, com efeitos a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, ou enquanto existirem demandas para atendimento dentro do prazo de vigência.

Parágrafo Primeiro - Os serviços com preços registrados serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência da Universidade Estadual do Paraná, mediante a emissão da respectiva Nota de Empenho de despesa, decorrente desta Ata de Registro de Preços e observadas as disposições contidas no Edital de Pregão nº 039/2017.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
Diretoria de Administração – PRAF/DA



Parágrafo Segundo - Durante o prazo de vigência desta Ata, os preços registrados somente poderão sofrer alteração nas situações previstas nos Arts. 15 e 20 do Decreto n.º 2.391/2008 e desde que devidamente comprovadas nos moldes previsto na legislação citada.

Parágrafo Terceiro - Mesmo comprovada a ocorrência de fato superveniente e/ou as hipóteses previstas, a Universidade Estadual do Paraná, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Quarto - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Universidade Estadual do Paraná não será obrigada a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a beneficiária do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA SEGUNDA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante o prazo de sua vigência, por qualquer unidade da Universidade Estadual do Paraná, conforme item 22.11 do Edital nº 039/2017, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único - Caberá à fornecedora beneficiária desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação, ou não, do fornecimento em até 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com a Universidade Estadual do Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os locais para a entrega dos produtos registrados são os elencados no item 3.1 do Termo de Referência do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata e o prazo para a entrega e instalação será de 15 (dias) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço/Compra.

CLAUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

O pagamento do valor do objeto contratado será efetuado em conta corrente indicada pela fornecedora até o 15º dia útil do mês subsequente a entregado(s) produto(s), mediante a apresentação da Nota Fiscal para o Campus, atestado(s) e aprovado(s) pelo recebedor do(s) produto(s).

CLAUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução do(s) serviço(s) ou em desacordo com às especificações do Edital sujeitará a fornecedora à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor da(s) ordem (ns) de contratação/nota(s) de empenho, até o 10º (décimo) dia.

Parágrafo Primeiro - Não ocorrência atrasos reiterados ou ainda descumprimento de outras condições do Edital, a proponente será considerada inadimplente.

Parágrafo Segundo - A inadimplência sujeitará a proponente às seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da(s) ordem (ns) de contratação/nota(s) de empenho;
- Suspensão do direito de licitar, pelo prazo que a Universidade Estadual do Paraná fixar, segundo a gradação que for estipulada em função da natureza da falta;



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PRAF
Diretoria de Administração - PRAF/DA



c) Declaração de Inidoneidade, com a conseqüente exclusão do quadro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

Parágrafo Quarto - As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Parágrafo Quinto - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à Universidade Estadual do Paraná.

CLAUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram a presente Ata de Registro de Preços: o Edital, seus Anexos e as propostas classificadas/reformuladas e com os preços devidamente registrados.

Os casos omissos na Ata de Registro de Preços serão regulados pelas disposições citadas.

CLAUSULA SEXTA: DO FORO

O Foro para dirimir eventuais litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da Justiça Estadual de Paranaíba.

Paranaíba (PR), 01 de dezembro de 2017.

PROF. ANTONIO CARLOS ALEIXO
REITOR - Decreto n.º 5657/2016

VITOR HUGO RUI DOS SANTOS
Planerr Comércio de Ferramentas e Manutenção

TESTEMUNHAS:

LINDINALVA ROCHA DE SOUZA
R.G.: 6.465/926-0

AMARILDO BARRETO
R.G.: 4.353.625-7